



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1

## SUMÁRIO

- 054 - DECRETO LUTO OFICIAL OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA.
- RESP ESCL 1 PE 014-2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

## DECRETO Nº 054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta luto oficial no Município de Condeúba em virtude do falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira, ocorrido em 23 de outubro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que o mesmo exerceu o cargo de juiz de paz no município, antiga função de conciliação entre as partes litigantes;

**CONSIDERANDO** o pioneirismo no comércio, sua empatia e capacidade de comunicação e comprometimento com seus clientes e amigos;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade condeubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e pai de família exemplar, de conduta íntegra, respeitável, de grande religiosidade, além de ser detentor de uma generosidade admirável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o desempenho de suas atividades, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para a evolução, progresso e bem-estar da sociedade condeubense,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Condeúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira, que em vida, foi grande exemplo de cidadão prestando inestimáveis contribuições para o desenvolvimento do Município.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 1º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, em 23 de outubro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**Silvan Baleeiro de Sousa**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 23 de outubro de 2024.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**Processo Administrativo nº:** 120/2024  
**Processo Licitatório nº:** 014/2024  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços  
**Fundamentação:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos com características de zero, que não tenham sido usados/rodados, para atender as necessidades do Município de Condeúba-BA.

Pedido de Esclarecimento apresentado via e-mail: [licitacaocondeuba@gmail.com](mailto:licitacaocondeuba@gmail.com), em 23/10/2024.

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 15 do Edital:

- 15.1. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*
- 15.2. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 25 de outubro de 2024. Portanto, intempestivo o pedido de esclarecimento, visto que o prazo legal encerrou em 22/10/2024.

Ainda assim, considerando que o pedido de esclarecimento é o ato pelo qual os interessados pedem que seja esclarecida dúvida relativa às disposições do instrumento convocatório, com a finalidade de receber uma explicação ou um maior detalhamento acerca de algum aspecto específico do conteúdo do edital, esta Pregoeira decidiu esclarecer a dúvida solicitada pela empresa interessada.

Há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

Solicita esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

**1) SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** *Considerando que o edital faz jus a uma ata de registro de preço, sabemos que a solicitação de faturamento pode ocorrer durante o período de vigência da ata. Buscamos uma previsão quanto a emissão dessa solicitação de faturamento do TRATOR, se ela será imediata, ou se essa previsão ainda não é certa.*

**Resposta:** Primeiramente, informamos que o Edital e o Termo de Referência não fazem qualquer menção a aquisição de trator, apenas a veículo de passeio tipo hatch. Em relação a indagação sobre a emissão da solicitação de faturamento, informamos que, conforme a legislação vigente e as disposições do edital, a ata de registro de preços tem um prazo de vigência de 12 meses. É importante destacar que a administração pública não pode prever com precisão as datas em que as aquisições ocorrerão durante esse período. A natureza do registro de preços permite a flexibilidade necessária para atender às demandas conforme surgem, sem uma programação específica para cada item listado.

Assim sendo, a aquisição dos veículos será realizada conforme a necessidade administrativa, sendo que a solicitação de faturamento poderá ocorrer em momentos distintos durante a vigência da ata.

**2) SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 01:** *Considerando que os motores atuais atingem potência distintas, dependendo do tipo de combustível a qual foram submetidos e a especificação técnica mencionar um único valor mínimo de potência (exemplo 71cv no item 01) não deixando claro em qual combustível o motor deveria atingir essa performance, questiona-se: a) para efeito de aceitação do modelo a ser ofertado, será aceito veículo com potência atingível em qualquer um dos combustíveis e não necessariamente nos dois combustíveis (modelos flex)?*

**Resposta:** Diante da indagação sobre a potência mínima exigida e a relação com os diferentes tipos de combustíveis, informamos que, para efeito de aceitação do modelo a ser ofertado, será admitido qualquer veículo que atenda ao mínimo de potência estabelecido (71 cv) independentemente do combustível utilizado. Portanto, o modelo ofertado não precisa necessariamente atingir essa potência em ambos os combustíveis, mas apenas em um deles.

Reforçamos que a intenção da especificação é garantir que o veículo possua a performance mínima necessária para atender às demandas do contrato.

**3) SOBRE PERÍODO DE GARANTIA:** *Considerando que o edital menciona em seu Termo de Referência revisões, buscamos o entendimento sobre a obrigação da contratada de arcar com os custos das manutenções e revisões que estiverem programadas. a) Os custos das revisões preventivas e corretivas durante o período de garantia deverão ser custeados pelo contratante ou pela contratada?*

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000081

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**Resposta:** Informamos que durante o período de garantia (03 anos) as manutenções e revisões tanto preventivas quanto corretivas **cobertas pela garantia (ver manual do veículo)**, deverão ser custeadas pela contratada, em conformidade com o disposto no item 5 do Termo de Referência e Edital. Isso inclui, mas não se limita a quaisquer serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento e a performance do objeto contratado conforme constante no manual de garantia do veículo. Contamos com a compreensão de que tal estipulação visa garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação das necessidades da administração.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial, conforme assim dispõe o art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

...

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, mantendo a data e horários do certame para 25/10/2024 às 08:30hs.

Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgado em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame."

Atenciosamente,

**Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento**

Pregoeira